



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Edital SEI Nº 6756284/2020- SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville.

ESCLARECIMENTO

Recebido em 05 de agosto de 2020 às 10:06

Questionamento 1: *"Qual a localização / coordenadas geográficas das regiões onde os serviços serão realizados? - Informação relevante, para avaliarmos acessos, calcularmos custos e tempo com deslocamentos para execução dos serviços no prazo almejado."*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7033555/2020 - SEINFRA.UND: *"Do memorial, item 6-Local de execução dos serviços: Os trabalhos serão desenvolvidos em todo o Município de Joinville, tanto no perímetro urbano, quanto em área rural."; e ainda: "A localização dos serviços engloba toda a área de abrangência do município de Joinville, sendo que a maioria das demandas concentra-se em área urbana consolidada."*

Questionamento 2: *"Haverá levantamento topográfico em vales, penhascos e transversais de corpos hídricos como rios?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7033555/2020 - SEINFRA.UND: *"Da memória de cálculo, item 1. PREMISSAS BÁSICAS ADOTADAS: - Topografia da área com declividade média de até 15%; - Cobertura vegetal abaixo de 1 (um) metro de altura; - Fácil acesso à área de trabalho."; e ainda: "A grande maioria dos levantamentos topográficos serão realizados em área urbana consolidada com topografia que favorece a urbanização, sendo comum o levantamento topográfico com transversais de corpos hídricos visto que Joinville tem uma grande quantidade de rios, valas, córregos e canais."*

Questionamento 3: *"As áreas são limpas ou devemos considerar mateiro nas equipes para abertura de picadas?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7033555/2020 - SEINFRA.UND: *"Do memorial item 3-Equipe Mínima: A equipe técnica será composta de, no mínimo, de 01 (um) Engenheiro Civil/Agrimensor/Agrônomo ou Arquiteto Coordenador responsável técnico pelos trabalhos e 01 (um) Técnico de nível médio e 02 (dois)*

auxiliares de topografia. E da memória de cálculo, item 1. PREMISSAS BÁSICAS ADOTADAS: - Cobertura vegetal abaixo de 1 (um) metro de altura."; e ainda: "Não será necessário incluir mateiro na equipe para abertura de picadas, pois as demandas são predominantemente urbanas e em locais de fácil acesso."

Questionamento 4: *"Deve ser previsto estudos ambientais para autorização de abertura de picadas?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7033555/2020 - SEINFRA.UND: *"Da memória de cálculo, item 1. PREMISSAS BÁSICAS ADOTADAS: - Cobertura vegetal abaixo de 1 (um) metro de altura; - Fácil acesso à área de trabalho"; e ainda: " Não deverá ser previsto estudo ambiental para autorização de abertura de picadas pois os serviços serão executados em vias públicas e/ou lotes de propriedade da Prefeitura."*

Questionamento 5: *"Devemos prever uso de embarcação para travessia de corpos hídricos?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7033555/2020 - SEINFRA.UND: *"Do memorial descritivo, item 2-Descrição dos Serviços em EQUIPAMENTOS: - Veículos para transporte da equipe e dos equipamentos."; e ainda: "Apesar de constar no memorial descritivo a previsão de veículo para transporte, não haverá a necessidade de utilização de embarcação uma vez que a maioria dos levantamentos ocorrerá na área urbana consolidada que conta com malha viária que possibilita na transposição dos corpos hídricos. Portanto, deverá ser previsto somente automóvel, a exemplo das composições constantes na memória de cálculo e na planilha orçamentária analítica."*

Questionamento 6: *"Os trabalhos serão executados simultaneamente ou serão solicitados por demanda?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7033555/2020 - SEINFRA.UND: *"Do memorial descritivo item 1-Objeto para a contratação: Registro de Preços para Contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville - SEINFRA."; e ainda: "Os trabalhos serão solicitados conforme demanda. Dentro do mesmo lote os trabalhos serão executados na sequência em que forem solicitados ou, havendo demanda urgente, à critério da Fiscalização. Caso a proponente apresente proposta para mais de um lote podem ocorrer trabalhos simultâneos. O Registro de Preços é uma modalidade de contratação sob demanda."*

Questionamento 7: *"Poderá ser escolhido participação em itens do escopo separadamente ou é obrigatório a participação em todos os itens do escopo?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7033555/2020 - SEINFRA.UND: *"Do Edital do Pregão Eletrônico 185/2020 extrai-se que o critério de julgamento será TOTAL POR LOTE."; e ainda: "Dentro do mesmo lote é necessário que a proponente apresente proposta para todos os itens."*

Questionamento 8: *"Qual a quantidade de marcos devemos considerar que serão instalados?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7033555/2020 - SEINFRA.UND: *"Da memória de cálculo extrai-se que sobre o custo de mão-de-obra e equipamentos, considerou-se o percentual de 5% referente a insumos de campo (tintas, piquetes, balizas, marcos, etc), conforme metodologia da APEAESp."; e ainda: "A Norma 13.333 - Execução de levantamento topográfico, define: **3.31 Pontos de apoio** - Pontos, convenientemente distribuídos, que amarram ao terreno o levantamento topográfico e, por isso, devem ser materializados por estacas, piquetes, marcos de concreto, pinos de metal, tinta, dependendo da sua importância e permanência. (grifo nosso). Sendo assim, tanto pode ser suficiente utilizar uma pintura num piso rígido para marcar um ponto de apoio, como pode ser necessário materializar um ponto através de um marco de concreto*

com placa de identificação, por exemplo, a depender da finalidade e da necessidade de perenidade da marcação. Diante da diversidade de situações encontradas no dia-a-dia de uma equipe de topografia, sugere-se adotar a metodologia supracitada, para efeito de composição de preços de venda. Além disso, há que se salientar que se trata de um Registro de Preços, e que apesar de haver previsão de quantitativos na planilha orçamentária sintética, a contratação se dará conforme demanda, durante a vigência da Ata."

Questionamento 9: "Para instalação de marcos topográficos, deverá seguir um padrão de equidistância (por ex. se deverá instalar um marco a cada X km), pergunto para calcularmos o quantitativo de marcos a serem instalados / rastreados considerando toda área a ser mapeada?"

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7033555/2020 - SEINFRA.UND: "Igualmente, da memória de cálculo extrai-se que sobre o custo de mão-de-obra e equipamentos, considerou-se o percentual de 5% referente a insumos de campo (tintas, piquetes, balizas, marcos, etc), conforme metodologia da APEAESP."; e ainda: "Novamente, é importante ressaltar que se trata de um Registro de Preços, cujos quantitativos serão contratados conforme demanda. O decreto 7892/2013 deixa claro que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração" (Art.3º item IV). Observa-se na planilha orçamentária analítica, que os custos mais significativos estão, como era de se esperar, relacionados à mão-de-obra envolvida. E que no memorial descritivo fica claro que os produtos a serem medidos são levantamentos, memoriais, relatórios e não essencialmente a materialização do serviço em campo. Entende-se que a metodologia de cálculo utilizada, cujo custo de insumos é estimada a partir de um percentual sobre os custos de mão-de-obra e equipamentos, é perfeitamente aplicável para a presente contratação, pois contempla todos os custos relevantes na execução dos serviços."

Renata da Silva Aragão

Pregoeira

Portaria nº 082/2020



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2020, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7262962** e o código CRC **22E3FD48**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.069477-7

7262962v2